



PROJETO DE LEI Nº. 001 /2022

Dispõe sobre a necessidade de afixação, nas academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos similares, de cartaz com advertência sobre as conseqüências maléficas do uso de anabolizantes no âmbito do município.

A Câmara Municipal de Contagem, aprova:

Art. 1º. - Torna-se necessário a afixação, nas academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos similares, de cartazes com advertência sobre as conseqüências maléficas do uso de anabolizantes no âmbito do município.


Parágrafo único. Os cartazes deverão conter os dizeres: "O uso de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e fígado, degrada a atividade cerebral, aumenta o risco do câncer e pode provocar dependência".

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por incluir nas campanhas de combate ao uso de drogas a divulgação dos prejuízos que os anabolizantes podem causar à saúde.

Art. 3º. - O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, após sua publicação.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, em 01 de fevereiro de 2022.


LEO DA ACADEMIA


Ronaldo Babão
Vereador Cidadania

VER. RONALDO BABÃO
CIDADANIA

